



DOM - Magalhães de Almeida, Seg, 18 de Jul de 2022

ISSN 2764-6513 | Ano VI Edição - Nº 891

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 – EXTRATO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação **Processo n.º 2022038 Inexigibilidade n.º 002/2022. Disposição Legal: Art. 26 III da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, localizado no Município de Magalhães de Almeida/MA, denominado Gleba Chapada de Magalhães de Almeida/MA, medindo 22.6778 hectares, registrado às folhas n.º 179 V, do Livro de Escrituras n.º 2/B, REGISTRO E MATRICULA R-15-M-17, no valor de **R\$ 100.511,20 (cem mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)**, como adquirido Sra. Sandra de Machado Carvalho Mascarenhas, inscrita no CPF n.º 007.268.603-01, RG: 16667222001-8-SSP/MA, residente nesta, **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à aquisição como determina a lei. Magalhães de Almeida/MA, 15 de Julho de 2022.- RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: a1e200f5ca69517a3cc384bc335addf51ea77c

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 – EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 2022038, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022. DISPOSIÇÃO LEGAL: Art. 26, III da Lei Federal n.º 8.666/93. O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 resolve, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Inexigibilidade que tem como objeto à **Aquisição de Imóvel Urbano para Fins de uso da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA**. Valor **R\$ 100.511,20 (cem mil quinhentos e onze reais e vinte centavos)**, adquirido Sandra de machado Mascarenhas, CPF: 007.268.603-01. RG: 16667222001-8-SSP/MA. Magalhães de Almeida/MA, 15 de Julho de 2022. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 577440f11fcb57b4480fecb7cc55c61a43ad28d

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220701001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220701001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2022/PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022026-CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES

DE ALMEIDA/MA. CONTRATADO: F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI–CNPJ: 02.614.640/0001-17 Avenida 13, nº 41 D, Quadra A, Bairro: Maiobão, Paço do Lumiar/MA, representante Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES, CNH: 06033092579-DETRAN- MA, CPF: 056.147.793-02 residente a mesma, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. RECURSOS:** 26-782-0730-2075-0000- MAN. CONS. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS/3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VALOR: **R\$ 527.681,00 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e um reais)**, **ASSINATURA:** Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças. Magalhães de Almeida/MA, 01 de julho 2022.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 774e335c0bacb41be2712f9e519f6b9418d8e9f4

PORTARIA N.º 070/2022 – GAB

TERMO DE NOMEAÇÃO

INSTITUE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal art. 47, inciso II e art. 67, inciso VIII.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 236 de 02 de janeiro de 1998, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DEMÉTRIUS HÉCTOR SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do **CPF n.º 057.916.803-41, RG n.º 2.974.077 SSP/PI**, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei n.º 236/98, para **exercer o cargo de DEFENSOR DATIVO, lotado no Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º - Fica prorrogado, em igual período, conforme determina o art. 126 da Lei 236/98, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar 01/2022, instaurado pela portaria n.º 063, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 18 de julho de 2022. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: fa6365efbae3dca273bc6b9b97983ca72676134a



Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

**RAIMUNDO
NONATO C
ARVALHO:0
9915613334** Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO
NONATO CARVALH
O:09915613334
DADOS: 2022.07.18
17:07:04 -03:00



A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil